



GUIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS.



Sindilojas
Porto Alegre

APRESENTAÇÃO

Em parceria com a Cometra, o Sindilojas Porto Alegre preparou este guia prático para apresentar todas as normas regulamentares que você deve aplicar ao seu negócio.

Neste e-book, você vai conhecer um pouco mais sobre cada uma dessas normas, também chamadas de NRs. Elas servem para reger as práticas relacionadas à segurança e medicina do trabalho nas empresas públicas e privadas. Aprovadas em 1978, as NRs são revisadas periodicamente e é muito importante que as companhias estejam sempre atentas às alterações, pois o cumprimento das normas é de cunho obrigatório.

Atualmente, são 36 NRs vigentes e todas são citadas no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Sua redação e também as revisões as quais são submetidas, em geral, são avaliadas por comissões formadas por representantes do governo, empregadores e empregados.

Conhecê-las é importante não somente para o cumprimento da legislação, mas também como orientação das políticas de saúde e segurança que devem reger a empresa e ser expostas aos funcionários. Em todos os casos, a empresa pode ter regras internas mais rígidas que as citadas nas normas, porém, nunca aquém do requerido. Confira neste Guia das Normas Regulamentadoras quais são os principais pontos regulamentados e quais as sanções em caso de descumprimento, seja por parte da empresa ou do funcionário.

Boa leitura!





SUMÁRIO

1. NRs básicas, porém essenciais.
2. NRs específicas: Cada segmento exige uma atenção diferenciada.
3. Cada condição traz regras bem definidas.
4. A interação entre o trabalho e o ambiente.
5. Segurança é também conforto, prevenção e sustentabilidade.
6. As NRs mais discutidas atualmente.
7. Conclusão
8. Sobre a Cometra

1

AS NRS BÁSICAS, PORÉM ESSENCIAIS

As primeiras NRs, da 1ª até a 9ª, estabelecem regras que são aplicáveis a qualquer tipo de empresa, cujos empregados sejam regidos pela CLT. Por isso, são bastante amplas e generalizadas. Confira um resumo destas nove NRs:

NR 1 - Disposições Gerais: define os órgãos competentes para coordenar, controlar, orientar e auditar as normas;

NR 2 - Inspeção Prévia: trata das documentações necessárias como o Certificado de Aprovação de Instalações;

NR 3 - Embargo ou Interdição: orienta como funcionam os embargos e interdições, em caso do descumprimento das NRs. Outra norma que também trata das penalidades e de como funcionam as fiscalizações é a NR 28;

NR 4 - SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: dita como deve ser a composição de profissionais da área chamada de SESMT. De acordo com os riscos oferecidos na atividade final da empresa e do número de funcionários;

NR 5 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: define as regras para a composição da CIPA;





1

NR 6 - EPIs - Equipamentos de Proteção Individual: traz orientações sobre os EPIs, incluindo pontos como a gratuidade destes itens para os trabalhadores e como se garante a validade deles perante à legislação;

NR 7 - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: trata da saúde ocupacional, estabelecendo regras para exames admissionais, periódicos e demissionais, entre outros;

NR 8 - Edificações: diz respeito às edificações e instalações da empresa e como estas expõem ou protegem os funcionários;

NR 9 - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais: expõe sobre a criação e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, obrigatório a todas as empresas que possuem empregados.

2

NRS ESPECÍFICAS: CADA SEGMENTO EXIGE UMA ATENÇÃO DIFERENCIADA

Alguns segmentos, seja por seu impacto na saúde e segurança dos trabalhadores, pelos riscos associados à sua atividade ou mesmo pela abrangência dos serviços prestados possuem Normas Regulamentadoras específicas. Confira, abaixo, quais são estas áreas:

- Agricultura
- Aquicultura
- Pecuária
- Exploração Florestal

Todas estas atividades são normatizadas pela NR 31 - Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, que rege sobre o ambiente e as condições de trabalho necessárias no ramo;

Alimentícia: a NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados trata da saúde e segurança de trabalho nas empresas de abate e processamento de carnes e derivados;

Construção Civil: a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção é considerada uma das mais completas de todas as vigentes. Nela, constam todas as orientações necessárias para cumprir o cronograma de uma obra considerando os riscos de acidentes e de doenças decorrentes do trabalho, bem como as medidas que podem mitigá-las ou eliminá-las;



2

Mineração: a NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração trata exclusivamente das normas de saúde e segurança dos que atuam na indústria da mineração;

Naval: a NR 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Naval é direcionada à indústria de construção e reparação naval. Como possui necessidades específicas, reitera temas como Equipamento de Proteção Individual (EPI), Permissão de Trabalho (PT) e outros que são citados em outras NRs, mas que possuem tratativa diferenciada nesse segmento;

Portos e Embarcações: a NR 29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário é dedicada aos trabalhadores tanto nas operações em terra quanto a bordo e é aplicada a todos independentemente de atuarem fisicamente no porto. Neste caso, o que é observado é o ramo da atividade. No caso da NR 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, aplica-se somente aos que trabalham em embarcações comerciais, sejam elas para transporte de cargas ou de passageiros, bem como nas que servem de apoio marítimo e portuário;

Saúde: a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde retrata as regras que são únicas para os estabelecimentos de saúde.



3

CADA CONDIÇÃO TRAZ REGRAS BEM DEFINIDAS

As atividades, como se pode verificar no capítulo anterior, são bastante variadas quando se olha para o universo de setores que compõem a economia. Mas, além das específicas abordadas, existem outras atividades que representam um risco maior e não são inerentes somente a um tipo de setor e podem estar presentes nas mais variadas organizações. Por isso, existem Normas Regulamentadoras que visam regulamentar essas atividades. São elas:

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: estabelece as condições que garantem a segurança dos que trabalham em instalações elétricas, considerando todas as etapas, do projeto até à execução, manutenção, etc.;

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres: rege quais são as atividades consideradas insalubres, qual a tolerância permitida, a prevenção envolvida e também o adicional salarial;

NR 16 - Atividades e Operações Perigosas: regulamenta quais são as atividades e operações definidas como perigosas e, assim como na NR 15, a tolerância, prevenção e adicional salarial envolvidos;





3

NR 19 - Explosivos: normatiza a armazenagem, manuseio e uso de explosivos, uma atividade considerada de tão alto risco que exige uma NR específica;

NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis: trata da manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis, desde sua extração até o uso e armazenamento;

NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto: regula as proteções que devem ser oferecidas pela empresa cujo o exercício do trabalho é a céu aberto;

NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados: determina o que são os espaços confinados e quais as condições e controles necessário para que a saúde e segurança do trabalhador não sejam prejudicadas.

4

A INTERAÇÃO ENTRE O TRABALHO E O AMBIENTE

Em geral, as atividades desenvolvidas em uma empresa envolvem não somente o funcionário em si, mas a interface com um equipamento, máquina, instrumento ou mesmo o meio ambiente. Essa interação também é regulamentada e se faz mais presente nas seguintes Normas Regulamentadoras:

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais: trata do uso de equipamentos e máquinas necessários para o transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, tais como guindastes, elevadores e outros;

NR 12 - Máquinas e Equipamentos: regulamenta as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores no uso de máquinas e equipamentos;

NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão: normatiza os procedimentos necessários para atividades em caldeiras e vasos de pressão. Sejam elas de construção, acompanhamento, manutenção, inspeção ou operação;





4

NR 14 - Fornos: parametriza o que deve ser observado na instalação de fornos, principalmente quanto aos cuidados referentes aos gases, chamas e líquidos envolvidos nessa operação;

NR 23 - Proteção Contra Incêndios: visa definir a proteção contra incêndio, orientando sobre treinamentos, evacuações, saídas de emergência, entre outras medidas necessárias contra incêndios;

NR 26 - Sinalização de Segurança: orienta sobre a sinalização necessária para informar, conscientizar, alertar e promover a segurança, por meio da prevenção de acidentes.

5

SEGURANÇA É TAMBÉM CONFORTO, PREVENÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Em todas as atividades, as NRs tratam de segurança, mas, direta ou indiretamente olhando também para a saúde dos funcionários. Além dessa preocupação permear as demais normas, a **NR 17 - Ergonomia** estabelece regras para que o ambiente de trabalho esteja adequado às condições físicas e psicológicas.

Com o aumento de casos de **Lesão por Esforço Repetitivo (LER)** e **Doença Osteomuscular (DORT)**, essa Norma é alvo de muita fiscalização. Também visando a saúde e conforto dos trabalhadores, a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho rege as condições de ambientes comuns como banheiros, vestiários, refeitórios e alojamentos.

No que diz respeito à sustentabilidade, a **NR 25 - Resíduos Industriais** trata do impacto dos resíduos industriais no meio ambiente e, consequentemente, na comunidade. Estabelecendo regras para a eliminação de resíduos tóxicos, radioativos e de alto risco biológico, por exemplo.



6

AS NRS MAIS DISCUTIDAS ATUALMENTE

Dentre todas as normas regulamentadoras, a mais discutida atualmente é a **NR 12 - Máquinas e Equipamentos**. Desde sua criação, esta NR já foi atualizada por meio de 10 portarias, mas, a mais recente, feita em 2010, foi alvo de muitos questionamentos, devido às alterações exigidas para máquinas e equipamentos já existentes nos parques fabris.

Em alguns casos, para cumprir as exigências será necessário adquirir novos equipamentos e o custo desta renovação tem sido motivo de preocupação, considerando o aumento do custos operacionais para os empresários.

Já se fala na suspensão da norma ou, pelo menos, da fiscalização com base na última revisão. No geral, a NR 12 visa regulamentar todas as operações em que haja um maquinário, tornando-as mais seguras para o trabalhador. Dentro disso, são observadas as distâncias mínimas entre as máquinas e equipamentos, seus dispositivos de acionamento, bem como o funcionamento de sua partida, parada e manutenção.





6

Tido como um dos trabalhos com maior risco, o trabalho em altura é regulamentado pela **NR 35 - Trabalho em Altura**. Hoje, cerca de 40% dos acidentes de trabalho no Brasil decorrem desta atividade. Portanto, o treinamento, capacitação, acompanhamento, adequação e sinalização necessários a esta atividade são frequentemente revisados.

Isso vale não somente para as operações dentro de indústrias, mas também para atividades como a construção civil, a manutenção de placas e outdoors e a limpeza de fachadas. Resumindo, toda e qualquer empresa que possuam empregados regidos pela CLT.



CONCLUSÃO

Embora as Normas Regulamentadoras sejam bem completas, elas não são únicas. Isso significa que é sempre necessário observar as legislações municipais, estaduais e federais. Inclusive, para empresas que exportam, é importante conhecer as regras do país de destino que, em muitos casos, podem impactar a forma como se atua também no país de origem.

É importante que o conhecimento das NRs não seja limitado somente aos profissionais que atuam nos departamentos responsáveis pela saúde e segurança nas empresas, mas que ele seja de conhecimento e responsabilidade dos gestores que, no dia a dia, farão o acompanhamento e cobrança do cumprimento das regras estabelecidas para todos os trabalhadores.





SOBRE A COMETRA

A Cometra oferece um serviço de consultoria único, pensando em cada organização e olhando para a realidade de cada indivíduo para assim identificar, gerenciar e controlar os aspectos relativos à saúde e à segurança do trabalhador.

Desde 2004, a Cometra presta consultoria em medicina e segurança do trabalho e serviços como exames Médicos, exame Ocupacional, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT entre outros.

Gostou de conhecer a abrangência e a importância das Normas Regulamentadoras?

Se você tiver alguma dúvida quanto ao cumprimento delas em sua empresa o Sindilojas Porto Alegre se coloca à disposição para auxiliá-lo através do contato:

(51) 3025-8300



 /sindilojasPOA

 @sindilojasPOA

sindilojaspoa.com.br